

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**ERRATA pregão 175**

O Pregoeiro (a) nas suas atribuições que lhe conferem, informa a quem passa interessar que por um erro de digitação, referente APRESENTAÇÃO DA REGULARIDADE TECNICA (FARMACEUTICO), erro em que segue:

**Onde se lê: 3.5" n" Apresentação da Certidão de Regularidade Técnica (farmacêutico) expedido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF/MS, atualizado para o exercício de 2019.**

**Leia-se: 3.5" n" Apresentação da Certidão de Regularidade Técnica (farmacêutico) expedido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF/MS, atualizado para o exercício de 2020.**

**Por ser a expressão da verdade**

**Subscrevo.**

Nova Andradina, 29 de setembro de 2020.

Katiuscia Lima – Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

**ERRATA pregão 176**

O Pregoeiro (a) nas suas atribuições que lhe conferem, informa a quem passa interessar que por um erro de digitação, referente APRESENTAÇÃO DA REGULARIDADE TECNICA (FARMACEUTICO), erro em que segue:

**Onde se lê: 3.5" n" Apresentação da Certidão de Regularidade Técnica (farmacêutico) expedido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF/MS, atualizado para o exercício de 2019.**

**Leia-se: 3.5" n" Apresentação da Certidão de Regularidade Técnica (farmacêutico) expedido pelo Conselho Regional de Farmácia – CRF/MS, atualizado para o exercício de 2020.**

**Por ser a expressão da verdade**

**Subscrevo.**

Nova Andradina, 29 de setembro de 2020.

Katiuscia Lima – Pregoeira.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2020.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 177/2020 do processo nº 87827/2020 – FLY nº 0333.0006962/2020, tipo menor preço por ITEM. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto Contratação de Serviços de Médicos Neurologista, para realização de procedimentos de consultas (adulto e infantil) para atender a grande demanda da Secretaria Municipal de Saúde/MS, sendo que esta contratação tem características de prestação de serviços a serem executados de forma contínua, conforme CI nº 279/2020/SMS, Solicitação nº 1510/2020, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 19/10/2020 às 07:30 horas (Horário Local).**

Nova Andradina MS, 29 de Setembro de 2020.

Eliane Roseli Fonseca

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2020.****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 178/2020 – Processo nº 88305/2020 – FLY Nº 0333.0007440/2020, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por ITEM. Objeto CONTRATAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO COM PROFISSIONAL PISCOPEDAGOGO (Pessoa Física), com a finalidade de atender as determinações Judiciais em face do Município de Nova Andradina, Autos nº 09000150-31.2019.8.12.0017, 0900045-25.2017.8.12.0017 e 090050-13.2018.8.12.0017, conforme CI nº 565/2020 e solicitação nº 1566/2020, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I – termo de referência do Edital, com a finalidade de atender as determinações Judiciais em face do Município de Nova Andradina, O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. **Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 20/10/2020 às 07:30 horas (Horário Local)**

Nova Andradina MS, 29 de Setembro de 2020.

Eliane Roseli Fonseca

Pregoeira

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 88008/2020 - FLY Nº 0333.0007143/2020.

1. Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. **RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA CENTRIFUGA 220 VOLTS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,5 CV, MONOFÁSICA, COM O SERVIÇO DE INSTALAÇÃO. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, solicitação 1532/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 18 a 20 do processo.

3. **Favorecidas:**

3.1 **TONINHO POCOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ: 02.814.708/0001-01, perfazendo um valor de R\$ 1.933,44(um mil e novecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).

4. **Proj./Ativ.:** 2.025 - 33.90.30.00.00.00.1000 e 2.025 - 33.90.39.00.00.00.001000

5. **Condições de entrega:** Em até 05(cinco) Dias, conforme solicitação e/ou orientação da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

6. **Condições de Pagamento:** em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina, 28 de setembro de 2020.

**EMERSON NANTES DE MATOS**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Ordenador de Despesa

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO 159/2020**

**CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a empresa **NORTE ENGENHARIA EIRELI**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo nº **001 de Retificação** ao Contrato nº **159/2020**.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de retificação quanto a Cláusula Segunda Do Regime de Execução para constar que o contrato é executado no regime de execução indireta **por preço global**, e não por preço unitário. A mudança feita não acarretará alteração no objeto do contrato nº 159/2020, uma vez que refere-se tão somente a adequação de erros materiais.

Nova Andradina – MS, 23 de setembro de 2020.

**JOSÉ GILBERTO GARCIA**

Prefeito Municipal  
Contratante

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

**NORTE ENGENHARIA EIRELI**

Marcos Antonio Da Silva  
Contratada

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2020**

**PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **ART C PINTURAS E SERVIÇOS LTDA ME**.

**DO OBJETO:** Contratação de empresa para atender serviços de pintura, em Totens, passarelas de madeira e postes de iluminação ornamental, incluso materiais, para atender a Praça Geraldo Matos Lima e espaço Centenário. Conforme SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, solicitação 1411/2020, como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços(Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico às fls. 15 do processo.

**VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO:** A vigência deste instrumento será por um período de 60 (sessenta) dias.

**DO VALOR:** Fica ajustado o Valor Estimado Global de **R\$ 16.050,00 (dezesesseis mil e cinquenta reais)**.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho: 1627/2020; Proj./Ativ.:2.095 – Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 (0000) – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, consignadas no Orçamento para o exercício de 2020. Cód Red (52)

Nova Andradina – MS, 28 de setembro de 2020.

**JULIO CESAR CASTRO MARQUES**

Secretário Municipal de Infraestrutura  
Ordenador de despesas  
Contratante

**ART C PINTURAS E SERVIÇOS LTDA ME**

Claudinei Dos Santos  
Contratada

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 284/2015**

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Resolução nº 54/2016, resolve registrar o **ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 284/2015**, celebrado com a Empresa: EXCEL CONSULTORIA E ASSESSORIA S/S LTDA.

O presente CONTRATO está ENCERRADO por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Contrato;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 28 de Setembro de 2020

**EMERSON NANTES DE MATOS**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

**Extrato da ata de registro de preços 42/2020**  
(1ª Publicação Trimestral)

Ata de Registro de Preços 42/2020. Originada do Processo Licitatório 82364. Pregão Presencial Nº 58/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER EQUIPE DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.** Tendo como Fornecedor: **MARLI COSIM DE OLIVEIRA**, CNPJ sob nº 11.001.784/0001-99, – Vigência **13/03/2020 à 12/03/2021.** O Município de Nova Andradina – Ms, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na **Ata de Registro de Preços.**

Esclarecendo que está publicação, refere-se ao Período de 13/03/2020 à 13/06/2020.

Nova Andradina, 25 de setembro de 2020.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Extrato da ata de registro de preços 42/2020**  
(2ª Publicação Trimestral)

Ata de Registro de Preços 42/2020. Originada do Processo Licitatório 82364. Pregão Presencial Nº 58/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER EQUIPE DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS.** Tendo como Fornecedor: **MARLI COSIM DE OLIVEIRA**, CNPJ sob nº 11.001.784/0001-99, – Vigência **13/03/2020 à 12/03/2021.** O Município de Nova Andradina – Ms, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na **Ata de Registro de Preços.**

Esclarecendo que está publicação, refere-se ao Período de 13/06/2020 à 13/09/2020.

Nova Andradina, 25 de setembro de 2020.

**ROBERTO GINELL**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Mato Grosso do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1630/20 Data: 28/09/2020

Licitação: Processo: 83689/20, Pregão: 135/2020, Ata nº.: 69/2020

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**  
Órgão: 21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Unidade: 21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
Funcional: 04.122.0020 - Ações de Infraestrutura urbana e Desenvolvimento L  
Projeto/Atividade: 2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.01.- Equipamentos e Material Permanente

Valor Total do Empenho: 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais)

Credor: 5190 ENZO VEICULOS LTDA

Objeto:  
Aquisição de veículos para atender as necessidades da SEMUSP e seus departamentos de Trânsito e Posturas. Conforme Ata de Registro de Preços nº 069/2020 (Licitação Nº : 135/2020-PR)

**Mato Grosso do Sul**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1632/20 Data: 29/09/2020

Licitação: Processo: 81011/20, Pregão: 005/2020, Ata nº.: 6/2020

Município: Nova Andradina  
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

**Dotação**  
Órgão: 06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Unidade: 06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  
Funcional: 12.306.0033 - Manutenção e revitalização do ensino fundametal  
Projeto/Atividade: 2.264 - Manutenção e enc/ Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNA  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.- Material de Consumo

Valor Total do Empenho: 1.794,00 (um mil setecentos e noventa e quatro reais)

Credor: 5841 SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

Objeto:  
PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE FEIJÃO PARA ATENDER AS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO E ENTIDADES CONVENIADAS. DEVIDO TAL ITEM SER DADO COMO DESERTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 251/2019, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020.

**MATO GROSSO DO SUL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 2085/20 Data: 28/09/2020

Licitação: Processo: 83004/2020, Pregão: 069/2020, Ata nº.: 46/2020

Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

**Dotação**  
Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Funcional: 10.306.0049 - Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição  
Projeto/Atividade: 2.274 - Manutenção e Encargos com Alimentação e Nutrição  
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00.00.01.- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit

Valor Total do Empenho: 26.580,00 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais)

Credor: 2331 MAIORCA SOLUCOES EM SAUDE, SEGURANCA E PADRONIZACA

Objeto:  
AQUISIÇÃO DE LEITES ESPECIAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES VARIADOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS USUÁRIOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020 (Licitação Nº : 69/2020-PR)



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS**

COMISSÃO ELEITORAL PREVINA 2020  
EDITAL 06/2020

RESULTADO DA VOTAÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL DO PREVINA 2020  
Fica detalhado o resultado da votação ocorrida no dia 28 de setembro de 2020.

1. Resultado da votação – Conselho Curador "Ativos":

APELIDO	CASA VERDE	URNA 01	URNA 02	TOTAL
SUZY DA ESCOLA MOURA ANDRADE	19	71	82	172
KELLY BORBA	4	54	84	142
GUTO PSICÓLOGO	6	54	74	134
REGINA DO SESI	27	45	46	118
ADRIANA BRAGA	16	45	51	112
ROBERTA	2	36	55	93
KATIA MATOS	8	31	42	81
KELI OMITO	9	32	32	73

2. Resultado da votação – Conselho Curador "Ativos":

APELIDO	CASA VERDE	URNA 01	URNA 02	TOTAL
JOZELI CHULLI	10	106	146	262
ERIKA BRAVIN	21	86	97	204
LUCIMARA	13	85	96	194
ENFERMEIRO HERLON	38	43	41	122
BOI	6	37	48	91
ALMIR CREAS	3	15	34	52

3. Resultado da votação – Conselho Curador "Inativos":

APELIDO	Urna Casa Verde	Urna Nova Andradina	Total
MARA IVANE COSTA	0	45	45
MARA DA CRECHE	1	12	13
CELIA DAN	1	26	27

4. Resultado da votação – Conselho Fiscal "Inativos":

APELIDO	Urna Casa Verde	Urna Nova Andradina	Total
NEUZA DO PINGO	2	75	77

5. Conforme calendário eleitoral constante no Edital 01 CE PREVINA 2020, abre-se o prazo para Contestação até o dia 29 de setembro de 2020. As contestações deverão ser enviadas para o e-mail: [comissaoeleitoral@previna.ms.gov.br](mailto:comissaoeleitoral@previna.ms.gov.br). Eventuais contestações ou denúncias deverão conter elementos mínimos que indiquem a prática denunciada, como fotos, vídeos, testemunhas, sendo descartadas denúncias descabidas ou sem material probatório mínimo.

Solange Pereira Neves  
Presidente da Comissão Eleitoral

Maria Aparecida Tagliamento  
Secretária da Comissão Eleitoral

Rodrigo Aguirre de Araújo  
Membro da Comissão Eleitoral

Wagner Brandão da Cunha  
Membro da Comissão Eleitoral

Adriana Rodrigues Pimenta  
Membro da Comissão Eleitoral

Gislaine Teixeira Ervilha  
Membro da Comissão Eleitoral

Bruno Alves de Sales  
Membro da Comissão Eleitoral

RUA SENADOR ALUI SOARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÉ - CEP: 79.750-000  
TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna993@gmail.com



## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA –  
FUNSAU-NA  
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA  
Dr. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Pregão Presencial n. 015/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 022/2019

**PARTES:** Câmara Municipal de Nova Andradina/MS.  
HIGH SPEED PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato n. 001/2019.

**AMPARO LEGAL:** Artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

**VALOR:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

**PRAZO:** 01 de outubro de 2020 até 30 de setembro de 2021.

**DOTAÇÃO:** 01.01.2.098.3.3.90.39.00.00.00

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.58 – Outros Serviços de Terceiros

**ASSINAM** Vailton Vlademir Sordi  
DANILLO GRAZIANI FRAGNAN MARTINS  
(Rep. Legal)

Nova Andradina, MS, 17 de setembro de 2020.

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO COM MULTA**  
**A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA**, com sede na Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, Bairro Durval Andrade Filho, CEP 79750-000, inscrita no CNPJ nº 12.600.146/0001-57, neste ato representado por seu DIRETOR GERAL, **NORBERTO FABRI JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG 19.947.487-4/SSP/MS, inscrito sob CPF nº 572.777.021 - 15, residente e domiciliado à Veami Castro, 622, na cidade de Nova Andradina, vem, através do presente, **RESCINDIR o contrato nº 013/2020**, oriundo do Processo 71/2020, gerado pelo Pregão Presencial nº 022/2020, bem como reafirmar a multa no importe de 10% (dez por cento) do contrato no valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais) no qual já fora aplicado na data de 04/09/2020, firmado com a empresa **TOP BRASIL – SOLUÇÕES E NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, CNPJ: 18.908.687/0001-23, R RUI BARBOSA, Nº 415, SALA 03/ 2 PISO, CENTRO.

**NORBERTO FABRI JUNIOR**  
Diretor Geral da FUNSAU-NA

Rua São José, 664  
79750-000 – Nova Andradina/MS  
Fone: (67) 3441-0700 | Site: <http://www.novaandradina.ms.leg.br>

Av. Eulenir de Oliveira Lima, 71 - Bairro Durval Andrade Filho  
Nova Andradina/MS - Fone/Fax: (67) 3441-5050 | [www.funsau-na.ms.gov.br](http://www.funsau-na.ms.gov.br)



### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 075/2020, processo nº 232/2020. Objeto:** Aquisição medicamentos e correlatos para atender ao Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 14/10/2020 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 29 de setembro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti  
PREGOEIRO

### PORTARIA Nº. 090/2020

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE A CLAUDEMIR DE SOUZA ALVES, RAFAELA APARECIDA DE MOURA ALVES E ÉRIKA FERNANDA DE MOURA ALVES, CÔNJUGE E FILHOS DA SERVIDORA FALECIDA ALZENY DE MOURA ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal nº 993/2011.

#### RESOLVE:

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** para os dependentes **CLAUDEMIR DE SOUZA ALVES, RAFAELA APARECIDA DE MOURA ALVES E ÉRIKA FERNANDA DE MOURA ALVES**, cônjuge e filhos, respectivamente, da servidora pública **ALZENY DE MOURA ALVES**, falecida no dia 29 de julho de 2020, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 59 e seguintes da lei Municipal nº 993/2011.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, observado o artigo 40, § 7º, inciso II da CF/88, com reajuste conforme o disposto no § 8º do artigo 40 da CF.

**ART. 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de julho de 2020, data do falecimento da servidora.

Nova Andradina (MS), 29 de setembro de 2020.

EDNA CHULLI

Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora de Benefícios – PREVINA

### FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA Estado de Mato Grosso do Sul AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2020 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Fundação Serviços de Saúde de nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Presencial nº 076/2020, processo nº 219/2020. Objeto:** Aquisição fios de sutura fracassado para atender ao Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, (link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: [licitacao@funsau-na.ms.gov.br](mailto:licitacao@funsau-na.ms.gov.br). Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 16/10/2020 às 08:00 horas.** Contatos através do telefone (67)3441-5050 ramal 222.

Nova Andradina/MS, 29 de setembro de 2020.

Viviane Lourenço Diosti  
PREGOEIRO

**PORTARIA N.º 091/2020**

**CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 3º DA EC 47/2005 A SRA. TANIA GALVÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 3º DA EC 47/2005**, para **TANIA GALVÃO**, com fundamento no artigo 40 da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 47/2005 artigo 3º e artigo 72 da Lei Municipal n.º 993/2011.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, com reajuste na forma do artigo 7º da EC/41, por força do art. 3º, parágrafo único da EC/47 e artigo 71 § 1º da Lei Municipal n.º 993/2011.

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2020.

Nova Andradina (MS), 29 de setembro de 2020.

EDNA CHULLI

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora Presidente - PREVINA

Diretora de Benefícios – PREVINA

**PORTARIA N.º 092/2020**

**CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003 À Sra. ARLETE LUCIANA GUALDI DE MORAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

**RESOLVE**

**ART. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA INTEGRAL PELA REGRA DE TRANSIÇÃO DO ARTIGO 6º DA EC 41/2003**, para **ARLETE LUCIANA GUALDI DE MORAES**, com fundamento no artigo 40, § 5º, da Constituição Federal/88, com redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 artigo 6º e artigo 71 e seguintes da Lei Municipal n.º 993/2011.

**ART. 2º** - Fixar o valor do benefício em conformidade com a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo, observado o artigo 40, § 5º, da CF/88, com reajuste na forma do artigo 7º da EC/41, por força do artigo 2º da EC/47 e artigo 71 § 1º da Lei Municipal n.º 993/2011.

**ART. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/10/2020.

Nova Andradina (MS), 29 de setembro de 2020.

EDNA CHULLI

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora Presidente - PREVINA

Diretora de Benefícios – PREVINA